

Maria Beatriz Tomeyama Kamida da Costa Duarte, matr. 4838
 Eduardo Sanchez, matr. 9771
 Danielle Cristine Silva Souza, matr. 8433
 CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI-
 CAÇÃO-CTIC
 DIAS – 19 e 20-01-2019
 Oswaldo de Caprio Filho, matr. 4669
 CENTRO DE ENGENHARIA
 DIA – 12 e 13-01-2019
 Denis Batista Silva, matr. 5086
 DIA – 25-01-2019
 Rosli Aristides de Farias Consorte, matr. 3476
 DIAS – 25, 26 e 27-01-2019
 Carolinne Comerlatti, matr. 8278
 Luiz Carlos Saraiva, matr. 4766
 José de Moura Leal, matr. 778
 CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
 DIA 19-01-2019
 Carolinne Motta Batista Ferreira, matr. 7999
 Marcia Cristina da Silva Doia, matr. 85620
 Meire Cristina da Silva, matr. 2164
 Thalita Scalabrini de Queiroz, matr. 10616
 Vilma Aparecida Custódio, matr. 665524
 DIA – 25-01-2019
 Claudia Maria Cezarino Simões, matr. 438519
 Eliana Aparecida R. dos Reis, matr. 247
 Ivana Maria Zanchetto, matr. 1163
 Lígia Garcia Cirilinas, matr. 7277
 Luiz Carlos da Silva, matr. 9764
 Sonia Regina Costa, matr. 725509
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 DIA – 19-01-2019
 Fabiana Kim Hirano, matr. 4634
 Diogo Pires Ribeiro, matr. 7573
 Clayton Ribeiro Gomes, matr. 9716
 CORREGORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 DIA – 25-01-2019
 Claudia Alves Saraiva, matr. 8724
 Maria Aparecida Sena Suyama, matr. 838701
 Rodrigo de Souza Leite, matr. 10543
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-DA
 DIA – 25-01-2019
 Reinaldo Gonçalves de Toledo, matr. 3711
 Rosana Pereira, matr. 3711
 DIRETORIA DA ÁREA DE TRANSPORTE
 DIA – 25-01-2019
 Motomi Yamada Hirose, matr. 2887
 Jonas Santana, matr. 4224
 DIRETORIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES-DDAC
 DIA – 19-01-2019
 Raul Marcos Ribeiro, matr. 3937
 DIA – 25-01-2019
 Mara Jane Pereira da Silva, matr. 1321
 Inez Costa de Oliveira Neves, matr. 8338
 Fernanda Veloso Aguiar Malaquias Paes, matr. 6319
 Raphael Guilherme de Araújo, matr. 9577
 DIA – 02-02-2019
 Aginaldo Quirino Gomes, matr. 1881
 DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO
 DIA – 19-01-2019
 Regina Midori Nagashima, matr. 143
 Wilson Zampollo, matr. 9348
 DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
 DIA – 25-01-2019
 João Geraldo da Silva, matr. 2818
 Rogério Pereira de Andrade, matr. 2650
 DIA – 27-01-2019
 Francisco Wilton Holanda Alves, matr. 5075
 DIAS – 25 e 26-01-2019
 Odirlei Santos de Brito, matr. 5194
 DIRETORIA DO CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
 DIA – 25-01-2019
 Regina Kazue Takahashi, matr. 6159
 Walter Martinelli Júnior, matr. 9637
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 DIA – 25-01-2019
 Angelica Kiyomi Saito, matr. 9551
 Jany Lee, matr. 9909
 Katya Samaan Granzote Ligeri, matr. 181
 Luiz Roberto Gonçalves Junior, matr. 6416
 GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO
 AMBIENTE – GAEMA
 NÚCLEO LITORAL NORTE
 DIA – 26-01-2019
 Mayara Favalli Serafim, matr. 10466
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARTUR NOGUEIRA

DIA – 19-01-2019
 Amanda Stahl Cardoso Toderio Carmo, matr. 7806
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL
 DIA – 08-12-2019
 Alexandre da Silva Ywata, matr. 4239
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRETOS
 DIAS – 26 e 27-01-2019
 Cezar Augusto Vigo Pereira, matr. 4341
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARUERI
 DIA – 19-01-2019
 Elaine Samogin Soares, matr. 5158
 Juliana da Silva Carlos, matr. 5041
 Ana Paula Spina Gentile Salles, matr. 6840
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPICUIBA
 DIA – 02-02-2019
 Carolina Longo Zaupa, matr. 10490
 Mayara Karolline de Araújo Pessoa Alexandrino, matr. 9411
 Rodrigo Marcondes Martins Moraes, matr. 10491
 Ubiratan Mossin Pansica, matr. 7260
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARULHOS
 DIA – 19-01-2019
 Alessandro Weber, matr. 9293
 Caroline Xavier, matr. 7442
 DIA – 26-01-2019
 Onaldo José da Paixão Medeiros, matr. 4172
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
 DA CAPITAL
 DIA – 19-01-2019
 Natália Bernardes de Souza Pincelli, matr. 9768
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRASSOL
 DIA – 12-01-2019
 Sandra Pereira Rosa Alves Moreira, matr. 453545
 DIA – 13-01-2019
 Ana Lúcia Cypriano, matr. 7840
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO
 DIA – 12-01-2019
 Bruno Cunha Junqueira, matr. 6650
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA ISABEL
 DIA – 19-01-2019
 Lívio Manzano Galdeano, matr. 10362
 Rodrigo Kiyoshi Yoshii Fujiwara, matr. 9008
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
 DIA – 15-12-2018
 Leila Pereira da Luz, matr. 1801
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO
 DIAS – 26 e 27-01-2019
 Mirian Alves de Souza, matr. 8835
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUBATÉ
 DIA – 19-01-2019
 Rosimeire de Paula Lica, matr. 1813
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
 FAMILIAR CONTRA A MULHER
 REGIÃO NORTE
 DIA – 13-01-2019
 Patrícia Martínez, matr. 6829
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E
 SOCIAL DA CAPITAL
 DIA – 25-01-2019
 Carla Belandrino Rusig, matr. 9762
 Jônatas Eduardo Batista Martins Teixeira, matr. 10205
 Tatiana Cristina de Andrade Vergueiro, matr. 6834
 SECRETARIA E APOIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA-
 -GERAL
 DIA – 25-01-2019
 Isabela Junqueira Nogueira de Souza, matr. 10475
 Marianne Fuziama, matr. 8586
 Mauricio Ferreira de Souza, matr. 7258
 Samila Cavalcanti Lages, matr. 10178.
Aviso 004/2019 – SPGJPI, de 15-2-2019
 O Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Ins-
 titucional, no uso de suas atribuições, AVISA aos integrantes
 do Ministério Público do Estado de São Paulo que, a partir do
 dia 18 de fevereiro do corrente ano, as Representações para
 Controle de Constitucionalidade deverão ser criadas, assinadas,
 tramitadas e concluídas eletronicamente por meio do Sistema
 Eletrônico de Informações – SEI, consoante orientações forne-
 cidas à área envolvida.

Despacho do Diretor-Geral
 Ata de Registro de Preços 033/2018
 Processo 238/18 DG/MP
 Pregão Eletrônico 029/18
 O Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ
 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro,
 São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Geren-
 ciador, neste ato representado pelo Doutor Ricardo de Barros
 Leonel, Diretor-Geral, no exercício da competência delegada
 pelo Ato 045/03 - PGJ, de 15-05-2003, doravante designado
 MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma
 de seus documentos constitutivos, em ordem de preferência por
 classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem
 firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das
 Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 47.297, de 06-11-
 2002, e, onde couber, do Decreto Estadual 47.945/03, com as
 alterações que lhe foram incorporadas e Ato (N) 597/2009 – PGJ,
 de 01-07-2009, bem como do edital de Pregão nos autos do
 processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir
 estabelecidas.
 DETENTORA:
 Denominação: JC da Silva Suprimentos para Escritório - ME
 Endereço: Rua Tupiratinos 50 – pavimento 01 – Vila Taquari
 – São Paulo/SP – CEP 08230-230
 CNPJ: 26.193.511/0001-60
 Representante Legal: Hamilton Sebastião Merli
 CPF: 068.959.868-80
 ITEM 1
 Cartucho, na cor preta, para impressora jato de tinta HP
 Hewlett Packard – modelo k8600 – código C9385AL.
 QUANTIDADE: 10 (dez) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$18,98
 ITEM 2
 Cartucho, na cor amarela, para impressora jato de tinta HP
 Hewlett Packard – modelo k8600 – código C9388AL.
 QUANTIDADE: 20 (vinte) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$17,98
 ITEM 3
 Cartucho, na cor magenta, para plotter HP, designjet T790/
 T1300, cód. C9399S
 QUANTIDADE: 5 (cinco) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$274,00
 ITEM 4
 Cartucho, na cor cyan, para plotter HP, designjet T790/
 T1300, cód. C9398S
 QUANTIDADE: 5 (cinco) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$274,00
 ITEM 5
 Cartucho, na cor photo black, para plotter HP, designjet
 T790/T1300, cód. C9397S
 QUANTIDADE: 5 (cinco) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$274,00
 ITEM 6
 Cartucho, na cor matte black, para plotter HP, designjet
 T790/T1300, cód. C9403A
 QUANTIDADE: 5 (cinco) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$274,00
 ITEM 7
 Cartucho, na cor yellow, para plotter HP, designjet T790/
 T1300, cód. C9400S
 QUANTIDADE: 5 (cinco) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$274,00
 ITEM 8
 Cartucho, na cor gray, para plotter HP, designjet T790/T1300,
 cód. C9401S
 QUANTIDADE: 5 (cinco) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$274,00
 ITEM 12
 Toner, na cor preta, para impressora Okidata, modelo B410,
 referência: 43979101.
 QUANTIDADE: 100 (cem) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$30,00
 ITEM 13
 Toner, na cor preta, para impressora Samsung, modelo
 ML1610D2, referência: ML1610D2.
 QUANTIDADE: 100 (cem) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$27,50
 ITEM 17
 Toner, na cor preta, para impressora HP, modelo M551DN,
 referência: CE400A.
 QUANTIDADE: 100 (cem) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$91,90
 ITEM 18
 Toner, na cor ciano, para impressora HP, modelo M551DN,
 referência: CE401A.
 QUANTIDADE: 75 (setenta e cinco) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$86,90
 ITEM 19
 Toner, na cor amarela, para impressora HP, modelo M551DN,
 referência: CE402A.
 QUANTIDADE: 60 (sessenta) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$86,90
 ITEM 20
 Toner, na cor magenta, para impressora HP, modelo
 M551DN, referência: CE403A.
 QUANTIDADE: 60 (sessenta) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$86,90
 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
 1.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais de
 consumo de informática, destinados a atender às necessidades
 desta Instituição.
 CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA
 2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com
 as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota(s) de
 empenho.
 2.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta)
 dias corridos, a contar do 1º dia útil, seguinte à data de rece-
 bimento da nota de empenho na Subárea de Almoarifado do
 Ministério Público do Estado de São Paulo, localizada na Aven-
 ida Casa Verde, 571 / 593 – Casa Verde – SP – Telefones: (11)
 3775-4121 / 4125, no horário das 9h30 às 12h30 e das 13h30
 às 15h30, em dias úteis, ou em outro local a ser definido oportu-
 namente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem
 ônus adicional para o Ministério Público do Estado de São Paulo.
 2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas
 pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos,
 encargos trabalhistas e previdenciários.
 2.4. Constatada divergência entre os materiais entregues
 e os materiais especificados na proposta, a DETENTORA deverá
 substituí-los em, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebi-
 mento da comunicação da recusa.
 CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é
 de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
 CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO
 4.1. O pagamento será efetuado no 30º dia a contar da
 data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada
 item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será pro-
 cessado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no
 Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.
 4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua
 inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em
 que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado
 da data de entrega da referida correção.
 4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia
 devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da
 Lei Estadual 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão
 de 0,5% ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao
 atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a
 inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro
 Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades
 Estaduais do Estado de São Paulo – CadIn Estadual.
 4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão
 da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação
 em vigor.
 CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
 5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em com-
 patibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter
 todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na
 licitação.
 5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo
 fornecimento do objeto contratado.
 5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado
 pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da
 aceitação definitiva do mesmo.
 5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que
 forem efetuadas em seu Contrato Social.
 CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP
 6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de
 acordo com o estabelecido no edital.
 CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES
 7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente
 ajuste as sanções previstas nas Leis Federais 8.666, de 21-06-
 1993, 10.520, de 17-07-2002, e no Ato (N) 308/2003 - PGJ, de
 18-03-2003.
 CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS
 8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, com se
 nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO
 029/2018, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
 8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a
 firmar as contratações que deles poderão advir.
 CLÁUSULA NONA - FORO
 9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decor-
 rente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da
 Capital do Estado de São Paulo.
 9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encer-
 rada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada
 pelas partes.
 São Paulo, 14-08-2018
 RICARDO DE BARROS LEONEL
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DIRETOR-GERAL
 HAMILTON SEBASTIÃO MERLI
 JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME
 Testemunhas:
 Nome: Nome:
 RG nº RG nº
 Ata de Registro de Preços 034/2018
 Processo 238/18 Dg/MP
 Pregão Eletrônico 029/18
 O Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ
 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro,
 São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Geren-
 ciador, neste ato representado pelo Doutor Ricardo de Barros
 Leonel, Diretor-Geral, no exercício da competência delegada
 pelo Ato 045/03 - PGJ, de 15-05-2003, doravante designado
 MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma
 de seus documentos constitutivos, em ordem de preferência por
 classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem
 firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das
 Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 47.297, de 06-11-
 2002, e, onde couber, do Decreto Estadual 47.945/03, com as
 alterações que lhe foram incorporadas e Ato (N) 597/2009 – PGJ,
 de 01-07-2009, bem como do edital de Pregão nos autos do
 processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir
 estabelecidas.
 DETENTORA:
 Denominação: Alianza Materiais de Informática e Escritório
 Ltda.
 Endereço: Rua Henrique Horta 231 – Bairro Planalto – Belo
 Horizonte/MG – CEP 31720-400
 CNPJ: 27.585.607/0001-37
 Representante Legal: Lidiane da Silva Moraes
 CPF: 054.445.706-45
 ITEM 9
 CD-R, gravável, com capacidade para 700 Mbytes e 80
 minutos, acondicionado em embalagem individual e entregue
 em caixa com 200 unidades cada.
 QUANTIDADE: 8.000 (oito mil) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$0,68
 ITEM 11
 DVD-R, gravável, com capacidade mínima de 4,7 GB, acondi-
 cionado em embalagem individual e entregue em caixa com
 200 unidades cada.
 QUANTIDADE: 15.000 (quinze mil) unidades
 PREÇO UNITÁRIO: R\$0,87
 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
 1.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais de
 consumo de informática, destinados a atender às necessidades
 desta Instituição.
 CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA
 2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com
 as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota(s) de
 empenho.
 2.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta)
 dias corridos, a contar do 1º dia útil, seguinte à data de rece-
 bimento da nota de empenho na Subárea de Almoarifado do
 Ministério Público do Estado de São Paulo, localizada na Aven-
 ida Casa Verde, 571 / 593 – Casa Verde – SP – Telefones: (11)
 3775-4121 / 4125, no horário das 9h30 às 12h30 e das 13h30
 às 15h30, em dias úteis, ou em outro local a ser definido oportu-
 namente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem
 ônus adicional para o Ministério Público do Estado de São Paulo.
 2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas
 pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos,
 encargos trabalhistas e previdenciários.
 2.4. Constatada divergência entre os materiais entregues
 e os materiais especificados na proposta, a DETENTORA deverá
 substituí-los em, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebi-
 mento da comunicação da recusa.
 CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é
 de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
 CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO
 4.5. O pagamento será efetuado no 30º dia a contar da
 data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada
 item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será pro-
 cessado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no
 Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.
 4.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua
 inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em
 que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado
 da data de entrega da referida correção.
 4.7. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia
 devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da
 Lei Estadual 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão
 de 0,5% ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao
 atraso verificado.
 4.8. Constitui condição para a realização do pagamento, a
 inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro
 Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades
 Estaduais do Estado de São Paulo – CadIn Estadual.
 4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão
 da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação
 em vigor.
 CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Procuradoria-Geral - Representação de Controle de Constitucionalidade (PGJ)

Atenção: Caso ainda não saiba utilizar o sistema, consulte a área “Instruções para o uso geral do SEI”, no portal do SEI!

1. Iniciar o Processo:

“Procuradoria-Geral - Representação de Controle de Constitucionalidade (PGJ)”

Obs: Inserir o nome do Município responsável pelo ato normativo – Número do ato normativo (Lei, Decreto ou Resolução) e selecionar no campo “Especificação” a unidade que está encaminhando a representação no campo “Interessados”

2. Incluir os Documentos:

- “Representação”(selecionar **“Nenhum” e confirmar dados**) **Obs.:** Após finalizar a representação, não esqueça de assinar.
- “Externo” (selecionar **Tipo do Documento “Ato Normativo”, inserir a data da publicação da legislação e escolher Formato “Nato-digital”**)
- “Externo” (É **opcional**. Selecionar **Tipo do Documento “Processo”, inserir a data atual e escolher Formato “Nato-digital”**)

3. Enviar para:

“PGJ – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA”

Suporte:

(11) 3119-9972
subjuridica@mpsp.mp.br

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO
 DIRETORIA GERAL

Interessado: Alterações da ordem cronológica de pagamentos do mês de janeiro/2019
 Cumpridas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos as modificações na ordem cronológica de pagamento das obrigações de que trata o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, que deixaram de ser observadas durante o mês de janeiro/2019, em relação aos credores abaixo indicados, cabendo como justificativa:

1 - Entrada de documentos na SAAT/Pagamentos fora do tempo hábil para pagamento, sendo que as respectivas justificativas encontram-se encartadas nos processos correspondentes.
 U.G.E. - 27.01.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO	CREADOR	VALOR R\$	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO PAGAMENTO
324/17/2018	REACÃO BRASIL ALIMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EP	1.190,00	05-01-2019	11-01-2019
399/2018	J ERMELINDO DE OLIVEIRA - ME	1.380,00	08-01-2019	14-01-2019
680/07/2018	MEREB S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	106.354,50	08-01-2019	10-01-2019
399/2018	DD SERVI AMBIENTAL LTDA - EPP	460,00	09-01-2019	14-01-2019
416/16/2018	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	720,00	09-01-2019	16-01-2019